

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

*J. Seneia*

LEI Nº 525, de 16 de maio de 1960.

Autoriza aquisições de materiais.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despendar, no corrente exercício, a importância de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento de extrações de pedras e aquisição de material explosivo para o desmonte de uma pedreira.

Art. 2º - As pedras a serem extraídas, serão empregadas no prosseguimento das obras de calçamento das ruas da Cidade ainda não calçadas, construções de pontes, posteamentos e outros serviços administrativos.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente autorização.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

*João Elias Sult*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Genildo de Souza Fereira*  
\_\_\_\_\_  
Secretário - Substituto